



BANCO CENTRAL DO BRASIL

O documento a seguir consta no Sistema Processos Eletrônicos (e-BC)

Cópia integral emitida em 17/05/2024 às 11h17 para camila

CONTRATO 3009/2023-BCB/DEMAP-Numerado Manualmente

NUP do PE: 18600.025419/2023-75

Descrição: 1º Aditivo.

Assinado/Autenticado por: - RUDIMAR BARBOSA DOS REIS:57446024968 em 09/05/2024; RUIMAR BARBOZA DOS REIS:81570600953 em 09/05/2024; EDSON AMEMIYA:64787389149 em 09/05/2024; HELIO JOSE SCARANARI NETO:29836385886 em 10/05/2024;



BANCO CENTRAL DO BRASIL

ADITIVO BACEN/DEMAP Nº 3009-1/2023
PE 230496

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3009/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O BANCO CENTRAL DO BRASIL E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.

O **BANCO CENTRAL DO BRASIL** autarquia federal criada pela Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, com sede em Brasília/DF, inscrito no CNPJ nº 00.038.166/0001-05, neste ato representado por **Edson Amemiya**, Coordenador da Subdivisão de Manutenção e Atualização Tecnológica (Demap/Infra/Sumat), de acordo com a atribuição que lhe confere a ADM 07.14.00.003.02.02, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, com sede na Rua Izabel A Redentora, 2356, Edifício Loewen Sala 117, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Rudimar Barbosa dos Reis**, tendo em vista o que consta no Processo nº 230496 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Fica alterado o Contrato Bacen/Demap nº 3009, de 23 de maio de 2023, para:

- a) prorrogar sua vigência por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **23 de maio de 2024 até 23 de maio de 2025**, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- b) reajustar o valor dos serviços em **4,50%** (IPCA), conforme Cláusula Sexta do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Aditivo o valor total de **R\$30.205,73** (trinta mil, duzentos e cinco reais e setenta e três centavos), por 3 (três) licenças anuais da ferramenta de pesquisa de preços, considerando o reajuste da alínea “b” da Cláusula Primeira.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



BANCO CENTRAL DO BRASIL

ADITIVO BACEN/DEMAP Nº 3009-1/2023
PE 230496

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Código Orçamentário	40.17.4.001-7
Classificação Contábil	4030.90-4
Classificação Funcional Programática	04.122.0032.2000.0001
Programa de Trabalho Resumido (PTRES)	203810
Natureza de Despesa	3390.39
Nota de Empenho	2628/2024

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Pelo BC
(assinado eletronicamente)
Edson Amemiya
Matr. 2.695.886-4

Pela CONTRATADA
(assinado eletronicamente)
Rudimar Barbosa dos Reis
CPF: 574.460.249-68

TESTEMUNHAS:

Pelo BC
(assinado eletronicamente)
Helio José Scaranari Neto
Matr. 4.025.239-6

Pela CONTRATADA
(assinado eletronicamente)
Ruimar Barbosa dos Reis
CPF: 815.706.009-53